

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0070/2023.

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 10h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente)**; **LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES** e **ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, **SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0070/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0055/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA UBSF SÃO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA SILVEIRA, LOCALIZADA NA AV. FRANCISCO CRISÓSTOMOS TORRES, Nº88, BAIRRO SÃO LUIS, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONTENCOSTA LTDA-EPP, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** e **TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 186/192 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0070/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão se havia algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação a mesma respondeu que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 11, SUBITEM 11.1.17, quanto ao procedimento da licitação. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todos classificados. A Presidente perguntou a Comissão se havia questionamento a ser apresentado em relação à fase de classificação das propostas, a mesma disse que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

1.º LUGAR: CONTENCOSTA LTDA-EPP com o valor de **R\$ 160.312,29** (cento e sessenta mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos);

2.º LUGAR: LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de **R\$ 163.114,36** (cento e sessenta e três mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos);

3.º LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA e com o valor de **R\$ 163.395,59** (cento e sessenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

